



## **PROJETO DE LEI 590/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contratualização com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, e dá outras providencias.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contratualização com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, e dá outras providencias.

SONORA/MS, 17 de Setembro de 2025

---

Poder Executivo  
Prefeito Municipal(a)



## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 590/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA-FUNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa firmar convênio com a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS, para repasse financeiro no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), valor que será repassado em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela de outubro à dezembro de 2025, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês; janeiro de 2026, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); fevereiro a junho de 2026, R\$100.000,00 (cem mil reais) ao mês, cujo valor, segundo a mensagem, será para despesas de custeio da reforma e ampliação do centro cirúrgico; raio – x e implantação de usina encanada de oxigênio do hospital.

Diz, ainda, no art. 2.º, que a entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Traz a inscrição do CNPJ e endereço da Fundação.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 590/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de setembro de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima  
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira  
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos  
Membro







## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 26/09/2025 09:31

**Prazo:** 01/10/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto



## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 590/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA-FUNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### I - O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa firmar convênio com a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS, para repasse financeiro, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), valor que será repassado em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela de outubro à dezembro de 2025, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês; janeiro de 2026, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); fevereiro a junho de 2026, R\$100.000,00 (cem mil reais) ao mês, cujo valor, segundo a mensagem, será para despesas de custeio da reforma e ampliação do centro cirúrgico; raio – x e implantação de usina encanada de oxigênio do hospital.

Diz, ainda, no art. 2.º, que a entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Traz a inscrição do CNPJ e endereço da Fundação.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 590/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de setembro de 2025.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos  
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison  
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva  
Membro





## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 26/09/2025 09:50

**Prazo:** 01/10/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Status do parecer:** Em aberto

